São João da Boa Vista, autorizada por esta RESOLUÇÃO a proceder a anulação parcial da Verba nº 3140.00-II - RECEPÇÕES E HOMENAGENS no valor de Cr$- 500,00 (Quinhentos cruzeiros), para a devida suplementação da Verba nº 3130.00-Fretes e carretos, no mesmo valor.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-

-:-

=RESOLUÇÃO Nº 14/74, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.974=

" Dispõe sobre reajustamento de Vencimentos de Pessoal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte. . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Todos os funcionários desta Câmara Municipal, passarão a receber a partir de 1º de Janeiro de 1975, aumento de 30% (trinta por cento), de acôrdo com o aumento concedido aos funcionários da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- O quinqueênio fica igualmente Majorado em 30% (trinta por cento).

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1.975.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-

-:-

=RESOLUÇÃO Nº 15/74, DE 16/12/1.975=

"Dispõe sobre suplementação de Verba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,- Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal, - autorisada por esta RESOLUÇÃO a proceder a anulação parcial de -